

Prefeitura Municipal de Boa Esperança

$\underline{L} \quad \underline{E} \quad \underline{I} \quad \underline{N90676/91}$

DE:23/09/91

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas de oficina com veículo de propriedade da Escola Nossa Senhora das Graças - APAE - como menciona."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

- ART. 19. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de oficina em um Veículo Kombi ano 1989, placa DO 2276, de propriedade da "Escola Nossa Senhora das Graças" APAE -inscrita no CGC sob nº 27.452.440/0001-36, com sede à rua Profa Irene Barbosa Filgueira, 132, no bair ro Boa Mira, nesta Cidade e Comarca;
- ART. 20. Os Serviços de que trata o artigo primeiro, in cluindo peças e mão de obra, totalizam um montante de CR\$ 97.000,00 (noventa e sete mil cruzeiros)
- ART. 39 Os recursos necessários ao pagamento das despesas previstas nesta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento corrente.
- ART. 49 Esta Lei entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, em 23 de setembro de 1991.

AMARO COVRE Prefeito Municipal

A COMUNIDADE NO PODER



- Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Registrada e Publicada na data supra.

LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA

Chefe de Gabinete

TEREZINHA MARIA BERGAMIM CORREA

Sec. Mun. Educação e Cultura